



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1161A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.472 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**"ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA REVOGA BIÊNIO 2023-2025, DISPOSIÇÕES ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONFORME** Lei Municipal nº 2.427, de 27 de agosto de 2013 ("Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências") e alterações abrangidas pela Lei Municipal nº 2702/2017 e Lei Municipal 2905/2019; **CONFORME** Lei Municipal nº 2.642, de 6 de janeiro de 2017 ("Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Aguai e dá outras providências"); **CONFORME** Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — Conanda ("Dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"), assim como legislação correlata;

DECRETA

Art. 1º. A composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, pertinente à Gestão 2023/2025, fica conforme segue (encerrando-se o mandato em 18 de agosto de 2025):

1- REPRESENTANTES DO MUNICIPIO

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Titular: Viviane Viana Gaspar

Suplente: Cláudia Silva.

- Representante Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura — Area de Educação.

Titular: Eliana Pelozio dos Reis

Suplente: Carlos Prado Luiz

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Fernanda Aparecida Ragassi Luciano

Suplente: Valesca Pasetto Constantino

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura — Área de Esportes.

Titular: Silvio César dos Santos Souza

Suplente: Ivonete Ribeiro da Silva



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Iara Venâncio de Oliveira

Suplente: Michele Menezes Lucas

- Representante da Prefeitura e/ou Fazenda Pública.

Titular: Aline de Souza Lima

Suplente: Hosana Aparecida Leandro Hernandes

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/ Aguai/SP.

Titular: Dra. Eduarda Braido Dutra

Suplente: Dr. Gabriel Martins Scaravelli

- Representante da Associação Comercial e Industrial de Aguai (ACE).

Titular: Flávio Henrique Maciel Pozer

Suplente: Cinthia de Oliveira Lemos

- Representante dos Clubes de Serviços - Lions Clube de Aguai.

Titular: Higor Port

Suplente: Lourdes Maciel Soares Port

- Representante da entidade que atenda crianças.

Titular: Marianne Hendrika Gardino Timmer

Suplente: Rosimeire Teodoro de Paiva.

- Representante de entidade que atenda adolescentes.

Titular: Giulia Noronha Felipe;

Suplente: Nivea Maria Grilo de Oliveira.

- Representante de entidade que atenda adolescentes, crianças e adolescentes com necessidades especiais (APAE de Aguai).

Titular: Fernanda Zanella

Suplente: Giovanna Longuine da Silva

Art. 2º. A atuação como membro do CMDCA não é remunerada, mas as respectivas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5310/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.473 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTA TÉCNICA Nº 13/2024/SEI/DIRE3/ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA AVALIAÇÃO DE LTA DOS PROJETOS REFERENCIAIS DE ARQUITETURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTES 1 A 3 - NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC - 2023 A 2026)”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ; Considerando que conforme a Nota Técnica Nº 13/2024/SEI/DIRE3/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) a *“Terceira Diretoria da Anvisa, após análise técnica conduzida pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) em parceria com técnicos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), verificou que o Projeto Básico de Arquitetura para Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Portes 1 a 3, cumpre adequadamente as normas da Anvisa; Considerando que tal aprovação incluiu a verificação da conformidade da representação gráfica e do relatório técnico dos projetos referenciais de arquitetura com os normativos da Anvisa.”*;

DECRETA

Art. 1º. Para avaliação de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) dos Projetos referenciais de Arquitetura da Unidade Básica de Saúde - UBS Portes 1 a 3 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC - 2023 a 2026), da Vigilância Sanitária do Município de Aguaí – SP, será adotado o Processo Simplificado de Aprovação conforme Artigo 7º da resolução da diretoria colegiada RDC Nº 51, de 6 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde e Nota Técnica Nº 13/2024/SEI/DIRE3/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Art. 2 º. Para avaliação do Processo Simplificado de Aprovação para LTA descrito no artigo anterior serão apresentados:

I - Documento de declaração assinado pela responsável técnico e responsável pela secretaria de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente com a declaração que se manteve o projeto de modelo de referência para Unidade Básica de Saúde - UBS do Ministério da Saúde sem alterações.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- II** - RRT-CAU ou ART-CREA do projetista responsável;
- III** - Carimbo das plantas atualizado com, no mínimo;
 - a) identificação do estabelecimento (endereço completo);
 - b) nome e assinatura do responsável legal/representante pelo estabelecimento de saúde;
 - c) nome e assinatura do projetista do município/estado responsável pelo Projeto Básico de Arquitetura - PBA;
- IV** - Memorial descritivo/relatório técnico.
- V** - Apresentação do projeto completo para UBS (planta baixa e layout, cortes, fachada, planta de cobertura e planta de implantação ou situação/locação);
- VI** - Planta de implantação (ou situação/locação) indicando as dimensões do terreno, perímetro da edificação e as distâncias da edificação em relação às divisas do terreno e ao(s) alinhamento(s), bem como identificação da(s) via(s) fronteira(s) e afastamento mínimo de 1,50 m das janelas da edificação em relação às divisas, conforme Lei 10.406/02 (Código Civil).

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica de Avaliação de LTA (Laudo Técnico de Avaliação), da Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Aguai – SP, avaliar somente se:

- I** - O requerimento padrão está preenchido corretamente;
- II** - A RRT-CAU ou ART-CREA do projetista responsável pela implantação do projeto está compatível ao requerimento;
- III** - O carimbo das plantas estão com todas informações e preenchidas corretamente;
- IV** - A Planta de implantação está conforme padrão estabelecido no Art. 2, V;
- V** - O Documento de declaração assinado está preenchido corretamente.

Art. 4º. Este Decreto ~~entrará em vigor~~ na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5471/2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 31 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta e Um Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.474 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**“DECRETA LUTO OFICIAL, NO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO
FALECIMENTO DO SR. ADILSON SERENI
DAS NEVES”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o falecimento, na data de hoje, do Sr. Adilson Sereni das Neves;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade aguaiana pelo Sr. Adilson Sereni das Neves, com toda sua intensa atuação em diversas áreas no município de Aguai, como educador, professor, músico, comerciante, filantropo;

CONSIDERANDO que o Sr. Adilson Sereni das Neves, à guisa de exemplos, atuou com forte protagonismo em nossa cidade em entidades filantrópicas, ocupando a provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguai, também colaborando com o Rotary Club, onde presidiu tão importante Clube de Serviços, exercendo uma notável carreira na Educação e na Gestão Escolar, envolvido sempre com a Cultura e com a Música e a valorização da arte, trabalhando e gerando empregos no ramo comercial, entre outras diversas ações exercidas, sempre dedicando-se a Aguai e sua gente;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Município de Aguai, em sinal de profundo pesar e em homenagem ao Ilustríssimo Senhor **PROFESSOR ADILSON SERENI DAS NEVES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 31 de Janeiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta e Um Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO